

ESTATUTO SOCIAL DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES (SBDCV)

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETOS E FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A **Sociedade Brasileira de Doenças Cerebrovasculares (SBDCV)**, fundada em 16 de setembro de 1996, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede localizada na Avenida Angélica, 916, conjunto 304, Higienópolis, 01228-000, São Paulo, SP.

Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas presentes disposições estatutárias.

Art. 2º - A **SBDCV** é o grupo de trabalho em patologia vascular cerebral da **Academia Brasileira de Neurologia (ABN)** e acompanha todas as normas dos Grupos de Trabalho da Academia Brasileira de Neurologia.

Art. 3º - São finalidades da **SBDCV**:

- a) Agregar, sob as normas da **ABN**, todos os interessados no estudo das doenças cerebrovasculares;
- b) Promover e encorajar a divulgação de pesquisas, trabalhos, eventos ou qualquer notícia de interesse na área das doenças cerebrovasculares;
- c) Colaborar em pesquisas na área;
- d) Promover o aprimoramento técnico e científico;
- e) Montar e manter atualizado um banco de dados nacional, que traduza a realidade brasileira acerca do tema doenças cerebrovasculares;
- f) Manter contato com entidades, instituições e/ou fundações congêneres, no âmbito nacional ou internacional, visando à troca de informações, aprimoramento e participação em estudos multicêntricos mundiais;
- g) Promover atividades de orientações para leigos;
- h) Estabelecer contatos, parcerias e convênios com órgãos públicos visando a elaborar ou incrementar estratégias para prevenção destas doenças.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades, a **SBDCV** observará, nas suas práticas de gestão, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer tipo de discriminação, seja de raça, cor, gênero, religião.

Art. 5º - Para a realização dos objetivos sociais, a **SBDCV** contará com a contribuição de seus gestores e colaboradores, angariará recursos financeiros, celebrará convênios, contratos ou termos de parcerias com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, associadas ou não, além de realizar campanhas promocionais.

Art. 6º - A **SBDCV** não distribuirá, entre seus gestores e colaboradores de qualquer natureza, conselheiros, diretores, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos,



